



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e dá outras providências”.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com o objetivo de estabelecimento de regime de mútua colaboração entre os partícipes para o apoio à execução de atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Federal – SIF, compreendendo a atuação complementar do Município de São Sebastião do Oeste/MG, com vistas à proteção da saúde pública, à defesa agropecuária, à garantia da inocuidade dos alimentos e à conformidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos fiscalizados, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 2º. O Acordo de Cooperação Técnica de que trata esta Lei será celebrado em regime de mútua cooperação, sem transferência ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 3º. Dentro do Acordo de Cooperação, poderá haver cessão de servidor e/ou serviço técnico especializado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das ações previstas no acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e dá outras providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é o estabelecimento de regime de mútua colaboração entre os partícipes para o apoio à execução de atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Federal – SIF, compreendendo a atuação complementar do Município de São Sebastião do Oeste/MG, com vistas à proteção da saúde pública, à defesa agropecuária, à garantia da inocuidade dos alimentos e à conformidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos fiscalizados, nos termos da legislação federal aplicável, com a possibilidade de cessão de servidor e/ou serviço técnico especializado.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

São Sebastião do Oeste, 20 de maio de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal